

6. Inventários

Gestão de Actividades Turísticas
Contabilidade Geral I
2010/2011

Inventários

Conceito

☐ De acordo com a NCRF nº18, Inventários são Activos :

- Detidos para venda no decurso normal da actividade empresarial; ou
- No processo de produção para tal venda; ou
- Na forma de materiais ou fornecimentos a serem consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços

Inventários

Mensuração

❑ Mensuração das Entradas:

Os inventários devem ser mensurados pelo menor entre o **custo** e o **valor realizável líquido** (§9 NCRF 18).

O **custo dos inventários**, mencionando que este deve incluir os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e condições actuais.

3

Inventários

Mensuração

❑ Mensuração das Saídas:

A NCRF 18 (§§23-27) permite a adopção de várias fórmulas de custeio de saída de inventários:

- **Identificação Específica do Custo** (“significa que são atribuídos custos específicos a elementos identificados de inventário”. Este é o tratamento apropriado para os itens que sejam segregados para um projecto específico.
- **FIFO** (*First In, First Out*)
- **Custo Médio Ponderado**

Quando os inventários forem vendidos, a quantia escriturada desses inventários deve ser reconhecida como um gasto do período em que o respectivo rédito seja reconhecido (§34 NCRF 18).

4

Inventários

Mensuração

☐ Identificação Específica so Custo

- Exige a perfeita identificação dos vários lotes ou artigos no armazém, permitindo deste modo o conhecimento do custo específico / real de cada saída;
- É de aplicação difícil, sendo utilizado apenas por alguns ramos de actividade, com artigos de elevado valor unitário;
- Este método não é aplicável a existências volumosas e misturáveis.
- Havendo condições para o implementar, este é o melhor método existente.

5

Inventários

Mensuração

☐ FIFO

- Neste método as primeiras unidades a entrar em armazém são as primeiras a sair.
- O **Custo das Vendas / Consumos** são valorizadas pelos preços mais antigos;
- As **Existências** ficam valorizadas a preços mais recentes;



Este método, em períodos inflacionistas, origina margens de lucro elevadas.

6

Inventários

Mensuração

❑ Custo Médio Ponderado

- O inventário é visto como um todo, pelo que os lotes perdem a sua individualidade.
- As saídas das existências são valorizadas ao custo médio ponderado da compra e do valor dos stocks em armazém

$$\text{Custo Médio Ponderado} = \frac{\text{Custo total bens existentes} + \text{Custo total novas entradas}}{\text{Quantidades existentes} + \text{Quantidades entradas}}$$

7

Inventários

Sistemas de Inventário

❑ Inventário Permanente

- Dá-nos a conhecer a margem bruta obtida em cada venda, pois para cada venda regista-se o gasto (61 -CMVMC) e o rédito (71 -Vendas);
- O saldo final da conta de Mercadorias corresponde ao valor das mercadorias em armazém, avaliadas ao preço de custo permanentemente actualizado;
- Os valores inscritos na conta “31 –Compras” são transferidos para a respectiva conta de mercadorias, matérias-primas,..., imediatamente após cada operação

8

Inventários

Sistemas de Inventário

□ Inventário Periódico

- Só é possível determinar o resultado obtido nas vendas após a inventariação física das existências em armazém, no final do período;
- O saldo da conta Compras não é transferido para mercadorias aquando da compra mas apenas no final do exercício económico;
- Quando se efectua uma venda apenas se regista o rédito da venda, mas não o seu gasto (CMVMC);
- Quando há lugar a regularização de inventários, o registo do seu valor não implica a movimentação da conta mercadorias;
- A conta de mercadorias não é movimentada durante o exercício económico, pelo que o seu saldo representa o valor das existências iniciais

9

Inventários

Sistemas de Inventário

□ Inventário Periódico

O CMVMC é determinado no final do período, extra contabilisticamente, após a determinação do valor da existência final, para o que se deverá fazer a contagem física.

O CMVMC será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{CMVMC} = \text{Ei} + \text{Compras} \pm \text{Recl. e Reg. Exist} - \text{Ef}$$

- Ei – Existência Inicial
- Compras – saldo da conta compras
- Ef – Existência final (obtem-se pela contagem física)
- Recl. E Reg. de Existências – saldo da conta 38 (analisada em seguida)

10

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

- ☐ A conta 38 serve de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como quaisquer outras variações nas contas de inventários não derivadas de compras, vendas ou consumos.
- ☐ Esta conta não surge no balanço, visto servir para regularizar o saldo das contas 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
- ☐ É uma conta transitória e portanto deve estar saldada. O momento em que é saldada varia em função do sistema de inventário utilizado.

11

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

- ☐ A conta 38 serve de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como quaisquer outras variações nas contas de inventários não derivadas de compras, vendas ou consumos.
- ☐ Esta conta não surge no balanço, visto servir para regularizar o saldo das contas 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
- ☐ É uma conta transitória e portanto deve estar saldada. O momento em que é saldada varia em função do sistema de inventário utilizado.

12

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

❑ As subcontas previstas são:

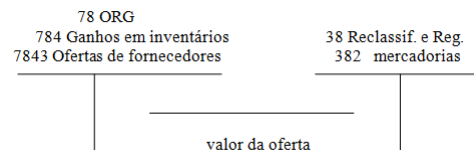
- 382 Mercadorias
- 383 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
- 384 Produtos acabados e intermédios
- 385 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
- 386 Produtos e trabalhos em curso
- 387 Activos biológicos

13

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

❑ Ofertas de Fornecedores



Pela regularização da existência em armazém (sistema de inventário permanente):

32 / 382

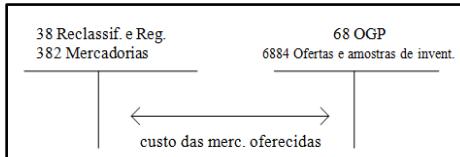
14

Inventários

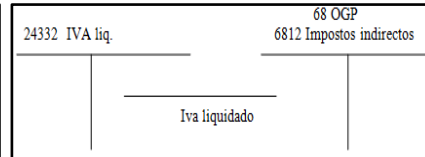
Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

Ofertas a Clientes

- P/ oferta:



- P/ liquidação do IVA da oferta concedida*:



- Pela regularização da existência em armazém (sistema de inventário permanente):

382 / 32

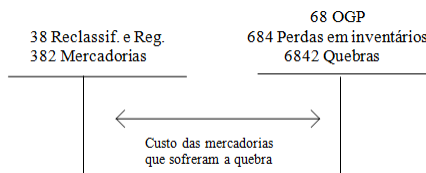
*Nota: De acordo com nº 7 do artº 3º do CIVA, não é obrigatória a liquidação de IVA, mesmo que tenha havido dedução na sua aquisição, quando o valor unitário da oferta seja igual ou inferior a 50 € (IVA excluído) e cujo valor global anual não exceda 5 por mil do volume de negócios do sujeito passivo no ano civil anterior.

15

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

Quebra de Inventários



- Pela regularização da existência em armazém (sistema de inventário permanente):

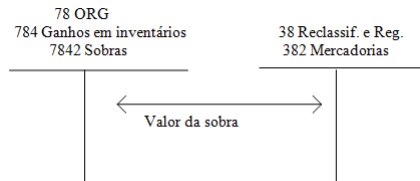
382 / 32

16

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

❑ Sobras de Inventários



Pela regularização da existência em armazém (sistema de inventário permanente):

32 / 382

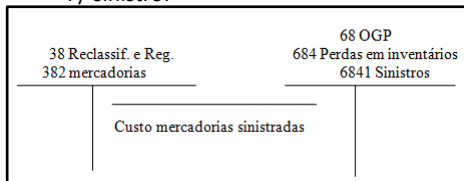
17

Inventários

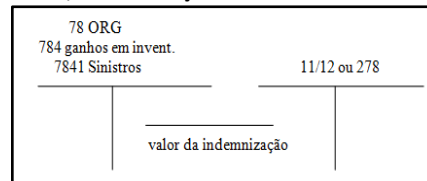
Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

❑ Sinistros

• P/ sinistro:



• P/ indemnização recebida:



• Pela regularização da existência em armazém (sistema de inventário permanente):

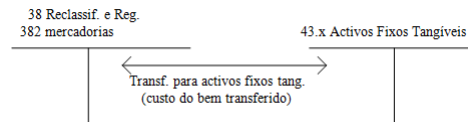
32 / 382

18

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

❑ Transferências de Inventários para AFT



- Pela regularização da existência em armazém (sistema de inventário permanente):

382 / 32

Caso a transferência seja de Activos Fixos Tangíveis para Inventários o registo contabilístico é o inverso e efectuado pela quantia escriturada do activo.

19

Inventários

Reclassificação e Regularização de Inventários (Conta 38)

Reclassificação e Regularização de Inventários em Sistema de Inventário Periódico:

Os registos a fazer pela oferta de fornecedores, sobras, ofertas a clientes ... são os mesmos que se fazem em inventário permanente, excepto a regularização de existências em armazém, que só se faz no final do exercício económico, por transferência do saldo da conta 382 para 32-mercadorias.

- Em Inventário permanente esta conta apresenta-se saldada.
- Em Inventário periódico esta conta só é saldada no final do exercício económico, por transferência do saldo para a conta 32 - mercadorias.

20